



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

- LEI N.º 1.381 - DENOMINA A PRAÇA DO MERCADO, LOCALIZADA NO POVOADO SÃO JOSÉ (BARRINHA), NESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BAHIA, DENOMINADA DE PRAÇA JOAQUIM ALVES PEREIRA, CONHECIDO COMO BOCA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI N.º 1.382 - INSTITUI A TAXA DE REGULARIZAÇÃO URBANA - TRU, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), EM ATENDIMENTO AO ART. 33, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 13.465/17, NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI N.º 1.383 - AUTORIZA ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, ADIANTE IDENTIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO N.º 7 DE 02 DE MAIO DE 2023 - SUPLEMENTAÇÃO SAAE
- DECRETO FINANCEIRO N.º 8 DE 02 DE MAIO DE 2023 - SUPLEMENTAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO N.º 9 DE 02 DE MAIO DE 2023 - ALTERAÇÃO DE QDD

### PORTARIAS

- PORTARIA N.º 17 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA/BA

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2023 / ID: 242365. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE USINA DE OXIGÊNIO COM EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS, A SER INSTALADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### RATIFICAÇÃO

- DISPENSA DE LICITACAO N.024-2023 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLASSIFICADORA DE OVOS MUNICIPAL
- EXTRATO DA DISPENSA - 025-2023 - LOCACAO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E ESTOQUE - S3 - SISTEMAS
- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITACAO N.024-2023 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLASSIFICADORA DE OVOS MUNICIPAL
- RATIFICACAO DE DISPENSA 025-2023 - LOCACAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE COMPRAS,



ALMOXARIFADO E ESTOQUE - S3 - SISTEMAS

## CONTRATOS

---

### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO - 149 - 21062023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MARIA RAIMUNDA (1)
- EXTRATO DO CONTRATO - 150 - 21062023 - ADRIANO ARAUJO DE SOUZA PENAFORTE
- EXTRATO DO CONTRATO - 152 - 26062023 - PAULA FERNANDES
- EXTRATO DO CONTRATO - 153 - 26062023 - ONYPPE

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**LEI N.º.: 1.381/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“Denomina a “Praça do mercado”, localizada no Povoado São José (Barrinha), neste município de Carinhanha-Bahia, denominada de Praça Joaquim Alves Pereira, conhecido como **Boca Rica**, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** - Fica a “Praça do mercado”, localizada no Povoado São José (Barrinha), neste município de Carinhanha-Bahia, denominada de Praça Joaquim Alves Pereira, conhecido como **Boca Rica**.

**Art. 2.º.** – O Município providenciará a denominação da Praça, com a afixação da referida placa.

**Art. 3.º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 27 de junho de 2023.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**LEI N.º.: 1.382/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“Institui a Taxa de Regularização Urbana – TRU, referente ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), em atendimento ao art. 33, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 13.465/17, no município de Carinhanha e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui a Taxa de Regularização Urbana – TRU, relacionadas ao procedimento de regularização fundiária urbana de interesse especial – REURB-E no Município de Carinhanha.

**Art. 2º** - As Taxas de Regularização Urbana – TRUs têm como fato gerador a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível de processamento administrativo do requerimento de REURB-E e serviços acessórios, de interesse dos ocupantes de imóveis urbanos que não se enquadrem nos critérios de isenção e gratuidade da REURB-S, previsto no artigo 13, inciso II, da Lei Federal nº 13.465/2017 e na demais legislação em vigor.

**Art. 3º** - São contribuintes das TRU's as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que requeiram, diretamente ou por representante, a abertura do procedimento de regularização fundiária urbana e recebam autorização do Poder Público Municipal para a regularização de imóvel urbano, na modalidade REURB-E, contemplado em CRF, seja da propriedade plena, seja de outro direito real ou legitimação de posse.

**Art. 4º** - O valor da TRU será calculado pela Comissão de Reurb do município utilizando como parâmetro o valor venal do imóvel (VV), considerando o valor do terreno, da área construída, da edificação e das benfeitorias, se houver e ainda o valor referente ao Georreferenciamento do imóvel.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Parágrafo único. Tratando-se de grandes glebas de terra ou outros imóveis especiais, a apuração do valor do imóvel dependerá de avaliação técnica, conforme procedimentos definidos pela Comissão de Avaliação da Administração Tributária.

**Art. 5º** - Os valores das TRUs serão calculados, obedecendo, os seguintes critérios:

TAXAS DE REGULARIZAÇÃO URBANA - TRU  
ESPECIFICAÇÕES VALOR (R\$)

I - Abertura do procedimento administrativo 100,00

II - Análise, processamento e aprovação do projeto de Reurb-E, conforme VV do imóvel (R\$):

Até	10.000,00			200,00
de	10.000,01	até	20.000,00	300,00
de	20.000,01	até	35.000,00	400,00
de	35.000,01	até	50.000,00	600,00
de	50.000,01	até	65.000,00	700,00
de	65.000,01	até	80.000,00	900,00
de	80.000,01	até	95.000,00	1.000,00
de	95.000,01	até	110.000,00	1.200,00
de	110.000,01	até	125.000,00	1.300,00
de	125.000,01	até	150.000,00	1.400,00
de	150.000,01	até	175.000,00	1.600,00
de	175.000,01	até	200.000,00	1.900,00
de	200.000,01	até	250.000,00	2.100,00
de	250.000,01	até	300.000,00	2.300,00
de	300.000,01	até	350.000,00	2.500,00
de	350.000,01	até	400.000,00	3.000,00
de	400.000,01	até	450.000,00	3.200,00
de	450.000,01	até	500.000,00	3.400,00
de	500.000,01	até	550.000,00	3.600,00
de	550.000,01	até	600.000,00	4.000,00
de	600.000,01	até	650.000,00	4.200,00
de	650.000,01	até	700.000,00	4.400,00
de	700.000,01	até	750.000,00	4.600,00
de	750.000,01	até	800.000,00	4.800,00
de	800.000,01	até	850.000,00	5.100,00
de	850.000,01	até	900.000,00	5.300,00
de	900.000,01	até	950.000,00	5.400,00
de	950.000,01	até	1.000.000,00	5.800,00
de	1.000.000,01	até	1.250.000,00	6.300,00
de	1.250.000,01	até	1.500.000,00	6.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

de	1.500.000,01	até	2.000.000,00	7.000,00
de	2.000.000,01	até	2.500.000,00	8.000,00
de	2.500.000,01	até	3.000.000,00	9.000,00
a	partir	de	3.000.000,01	10.000,00

III – Vistoria in loco, por vistoria 70,00

IV – Fornecimento de base de dados topográficos, com coordenadas geodésicas, mediante precisão posicional absoluta, e confecção de planta e memorial descritivo do imóvel, por m<sup>2</sup>, tendo este o valor de R\$1,00(um real), limitado ao valor total de R\$ 500,00(quinzentos reais).

V – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento legal equivalente Valor da emissão pelo CREA ou outro órgão.

Parágrafo único. Os beneficiários da REURB-E que forem ocupantes de imóveis urbanos inseridos em núcleos urbanos informais consolidados de interesse social, cuja regularização foi promovida pela municipalidade, terão seus imóveis regularizados no Ofício de Registro de Imóveis competente, mas a expedição do título individual no nome do beneficiário dependerá da quitação das TRUs incidentes.

**Art. 6º** - As TRUs serão devidas de acordo com a fase do procedimento, conforme disposto a seguir:

I – Taxa de abertura do procedimento: quando do protocolo do requerimento de abertura do procedimento administrativo de REURB;

II – Taxa de análise, processamento e aprovação do projeto de Reurb-E: quando da aprovação da regularização do imóvel, devendo ser recolhida e juntada aos autos do processo administrativo antes da emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF e/ou confecção do título individual de legitimação fundiária ou legitimação de posse;

III – Taxa de vistoria in loco: quando for necessária a inspeção no imóvel para fins de verificação da localização, confrontações, limites ou outros elementos;

IV – Taxa de confecção de planta e memorial descritivo e taxa de expedição da ART, bem como demais trabalhos técnicos de georreferenciamento: sendo estes efetuados obrigatoriamente pela municipalidade, que fará todo o levantamento topográfico, por meio de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

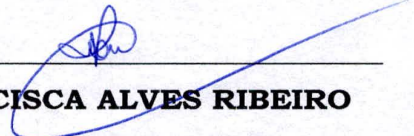
profissional técnico contratado pelo município, sendo de sua inteira responsabilidade.

**Art. 7º** - As taxas estabelecidas nesta Lei serão recolhidas mediante a expedição do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que será emitido pelo Setor de Tributos do município.

**Art. 8º** - Os valores da TRU serão reajustados aplicando a atualização monetária anual com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício anterior.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 27 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**LEI N.º.: 1.383/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

*“Autoriza alienação de área pública, adiante identificadas, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante avaliação prévia, uma fração de terra urbana de parte de uma área pública, nos termos do artigo art. 8º, Inciso I, alínea “c”, art. 9º e art. 9º B, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** A fração de terra de que trata essa Lei situa-se dentro do denominado campo de futebol “Arena Josias”, localizada no “Loteamento São João” aprovado pela Lei Municipal N.º. 550/1984, cidade de Carinhanha, Bahia, adiante identificadas, cujo mapa e memorial descritivo faz parte integrante da presente Lei:

**I - LOTE 1.** Área de 208.52m<sup>2</sup>, com os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.418.954,268m e E 631.951,586m; deste segue confrontando com Rua São Geraldo, com azimute de 46°59'49" por uma distância de 10,71m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.418.961,576m e E 631.959,422m; deste segue confrontando com Lote-2, com azimute de 136°16'14" por uma distância de 19,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.418.947,483m e E 631.972,902m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 227°00'40" por uma distância de 10,67m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.418.940,206m e E 631.965,096m; deste segue confrontando com Tv. São Geraldo, com azimute de 316°08'47" por uma distância de 19,50m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição, avaliado em **R\$ 25.022,40** (vinte e cinco mil e vinte e dois reais e quarenta centavos), ao adquirente lindeiro Sr. **Nilson Fernandes de Souza**, CPF: 093.807.508-03;

**II - LOTE 2.** Área: 339.09m<sup>2</sup>, com os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.418.961,576m e E 631.959,422m; deste segue confrontando com Rua São Geraldo, com azimute de 45°36'23" por uma distância de 17,28m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.418.973,662m e E 631.971,766m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 135°36'14" por uma distância de 19,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.418.959,728m e E 631.985,408m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

225°36'14" por uma distância de 17,50m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.418.947,483m e E 631.972,902m; deste segue confrontando com Lote-1, com azimute de 316°16'14" por uma distância de 19,50m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição, avaliado em **R\$ 40.690,80** (quarenta mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), ao adquirente lindeiro Sr. **Jazon Pereira Magalhães Neto**, CPF: 241.194.406-30;

**III** - LOTE 3. Área: 109.35m<sup>2</sup>, com os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.418.989,607m e E 631.988,303m; deste segue confrontando com , com azimute de 46°14'35" por uma distância de 5,64m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.418.993,509m e E 631.992,378m; deste segue confrontando com , com azimute de 136°14'40" por uma distância de 19,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.418.979,424m e E 632.005,864m; deste segue confrontando com , com azimute de 226°14'40" por uma distância de 5,57m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.418.975,570m e E 632.001,838m; deste segue confrontando com , com azimute de 316°02'41" por uma distância de 19,50m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição, avaliado em **R\$: 13.122,00** (treze mil cente e vinte e dois reais). LOTE 5. Área: 115.45m<sup>2</sup>, com os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.418.997,208m e E 631.995,887m; deste segue confrontando com Rua São Geraldo, com azimute de 44°04'18" por uma distância de 5,98m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.419.001,508m e E 632.000,049m; deste segue confrontando com Igreja Congregação Cristã Apostólica, com azimute de 134°04'33" por uma distância de 19,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.418.987,944m e E 632.014,058m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 224°04'33" por uma distância de 5,86m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.418.983,736m e E 632.009,984m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 313°42'04" por uma distância de 19,50m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição, avaliado em **R\$ 13.854,00** (treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo um total geral de **R\$ 26.976,00** (vinte e seis mil novecentos e setenta e seis reais), ao adquirente lindeiro Sr. **Alex Souza Costa**, CPF: 290.650.948-57;

**IV** - LOTE 4. Área: 107.85m<sup>2</sup>, com os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.418.993,523m e E 631.992,364m; deste segue confrontando com Rua São Geraldo, com azimute de 43°42'23" por uma distância de 5,10m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.418.997,208m e E 631.995,887m; deste segue confrontando com Lote-5, com azimute de 133°42'04" por uma distância de 19,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.418.983,736m e E 632.009,984m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 223°42'04" por uma distância de 5,96m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.418.979,424m e E 632.005,864m; deste segue confrontando com Lote-3, com azimute de 316°14'40" por uma distância de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

19,52m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição, avaliado em **R\$ 12.942,00** (doze mil novecentos e quarenta e dois reais), ao adquirente lindeiro Sr. **Juracy Pereira Pinto Junior**, CPF: 383.428. 555-20;

**V** - LOTE 6. Área livre de 446.50m<sup>2</sup>, cabe ao município de Carinhanha, CNPJ: 14.105.209/0001-24, com os LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.418.973,662m e E 631.971,766m; deste segue confrontando com Rua São Geraldo, com azimute de 46°02'35" por uma distância de 22,97m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.418.989,607m e E 631.988,303m; deste segue confrontando com Lote-3 / PMC, com azimute de 136°02'41" por uma distância de 19,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.418.975,570m e E 632.001,838m; deste segue confrontando com Lote-7 / PMC, com azimute de 226°02'41" por uma distância de 22,82m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.418.959,728m e E 631.985,408m; deste segue confrontando com Lote-2 / PMC, com azimute de 315°36'14" por uma distância de 19,50m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição;

**VI** - LOTE 7. Área remanescente da "Arena Josias" de 6066.04m<sup>2</sup>, pertence ao município de Carinhanha, CNPJ: 14.105.209/0001-24, com os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 8.418.877,405m e E 632.028,091m; deste segue confrontando com Tv. São Geraldo, com azimute de 314°54'42" por uma distância de 88,95m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 8.418.940,206m e E 631.965,096m; deste segue confrontando com Lote-1/2/PMC, com azimute de 46°08'13" por uma distância de 28,17m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 8.418.959,728m e E 631.985,408m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 46°02'41" por uma distância de 22,82m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 8.418.975,570m e E 632.001,838m; deste segue confrontando com Lote-3/4/5/PMC, com azimute de 44°38'32" por uma distância de 17,39m, até o ponto **P05**, de coordenadas N 8.418.987,944m e E 632.014,058m; deste segue confrontando com a Igreja Congregação Cristã Apostólica e Junior Belarmino, com azimute de 134°14'26" por uma distância de 50,00m, até o ponto **P06**, de coordenadas N 8.418.953,060m e E 632.049,879m; deste segue confrontando com Tv. Democrata, com azimute de 134°14'26" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P07**, de coordenadas N 8.418.946,083m e E 632.057,044m; deste segue confrontando com Confrontante Não Identificado, com azimute de 134°14'26" por uma distância de 27,51m, até o ponto **P08**, de coordenadas N 8.418.926,890m e E 632.076,753m; deste segue confrontando com Antônio do Beira Rio, com azimute de 224°31'10" por uma distância de 69,40m, até o ponto **P01** onde teve início essa descrição.

**§ 1º** Fica o município de Carinhanha autorizado a proceder a solicitação de abertura de matrícula atinente às áreas de que trata os incisos V e VI, do *caput* deste artigo, do imóvel registrado sob a matrícula n° 190,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Livro 03, fls.134 e verso, devendo apresentar junto ao Cartório de Imóveis munido de mapa de localização e memorial descritivo.

**§ 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a dar destinação às áreas de que trata o parágrafo anterior de acordo com a conveniência, oportunidade e a exigência do interesse público devidamente justificado.

**Art. 3º** A alienação dos imóveis de que trata esta Lei, soma o valor total de R\$: 105.631,20 (cento e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), de acordo com avaliação realizada com base em valor de mercado, pela Comissão Especial instituída pela Portaria n.º. 15/04/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 15/04/2021 - Ano XV - N.º 1574, prorrogada pela Portaria n.º. 21/05/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/05/2021 - Ano XV - N.º 1589.

**Parágrafo único.** A receita a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser utilizada na forma do disposto no artigo 44 da Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** Os bens imóveis cuja venda fica autorizada por esta Lei destinam-se a regularização das famílias que ocupam o local.

**Art. 5º** A aquisição dos imóveis serão formalizadas mediante contrato administrativo de promessa de compra e venda de imóvel, a ser elaborado junto ao órgão técnico competente de contratos do Município.

**Parágrafo único.** Não assinado o contrato de que trata o *caput* deste artigo pelo adquirente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a aprovação desta Lei, o judiciário será instado a prosseguir com a ação n.º. 8000368-64.2021.8.05.0051.

**Art. 6º** O adquirente poderá optar entre pagar em parcela única com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel ou em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais, atualizadas monetariamente na data do vencimento.

**§ 1º** Em caso de atraso no pagamento das parcelas do preço do lote pelo adquirente, será acrescido à(s) parcela(s) vencida(s) a multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento), ao mês e correção monetária.

**§ 2º** Na hipótese de inadimplimento prevista no parágrafo anterior, de forma injustificável de mais de 04 (quatro) parcelas consecutivas das prestações mensais, além das penalidades e acréscimos legais e contratuais aplicáveis, o contrato será considerado rescindido por culpa do adquirente, com a respectiva formalização do processo de reaqusição do bem pelo Município, sem qualquer direito a ressarcimento ou indenização pelas parcelas já pagas ou por eventual benfeitoria realizada no imóvel.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**Art. 7º.** A outorga de escritura pública pelo Município fica condicionada ao pagamento integral do valor do terreno.

**Art. 8º** Os imóveis de que dispõe esta Lei, terão a incidência de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício seguinte à assinatura do contrato de promessa de compra e venda de imóvel.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 27 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Índice: LOTES URBANOS  
 Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
 Endereço: BAIRRO SÃO JOÃO, CARINHANHA  
 Município: CARINHANHA  
 Estado (UF): BAHIA  
 Data: 23/03/2023  
 Escala: 1/500

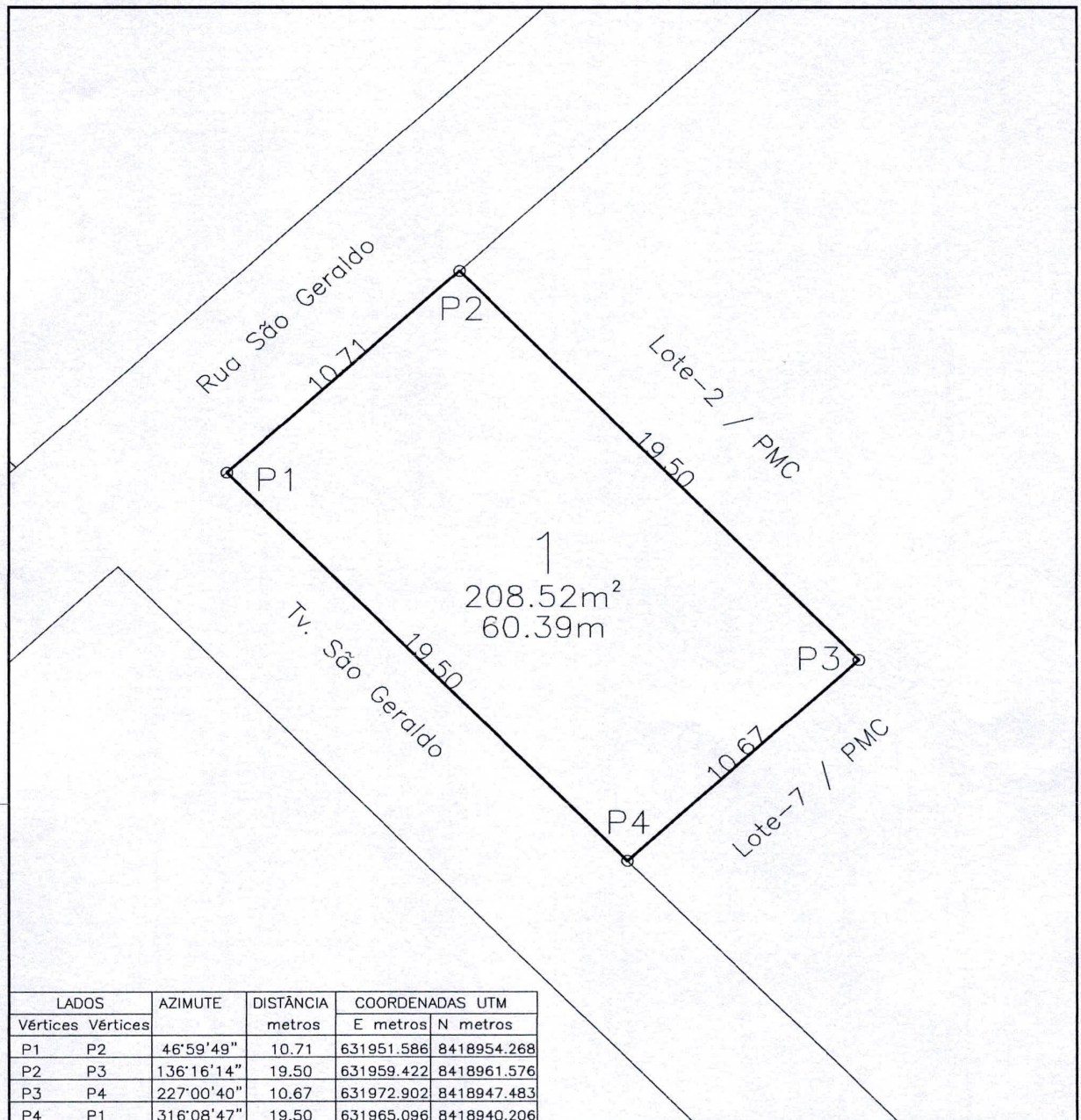
Área e Perímetro:  
 Área: 7.392,92\_M2  
 Perímetro (m): 352,55\_M2

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
 Eng.º *Carlinhos* Secretário de Obras e Urbanismo  
 INSC. Nº 003.533.24

**COMENTÁRIOS**  
 OBSERVAÇÃO Nº 1: O LOTE Nº 7 NÃO SE ENQUADRA NESSA PLANTA DEBAISSE AS REGRAS DE PROJETO DE LOTES URBANOS.

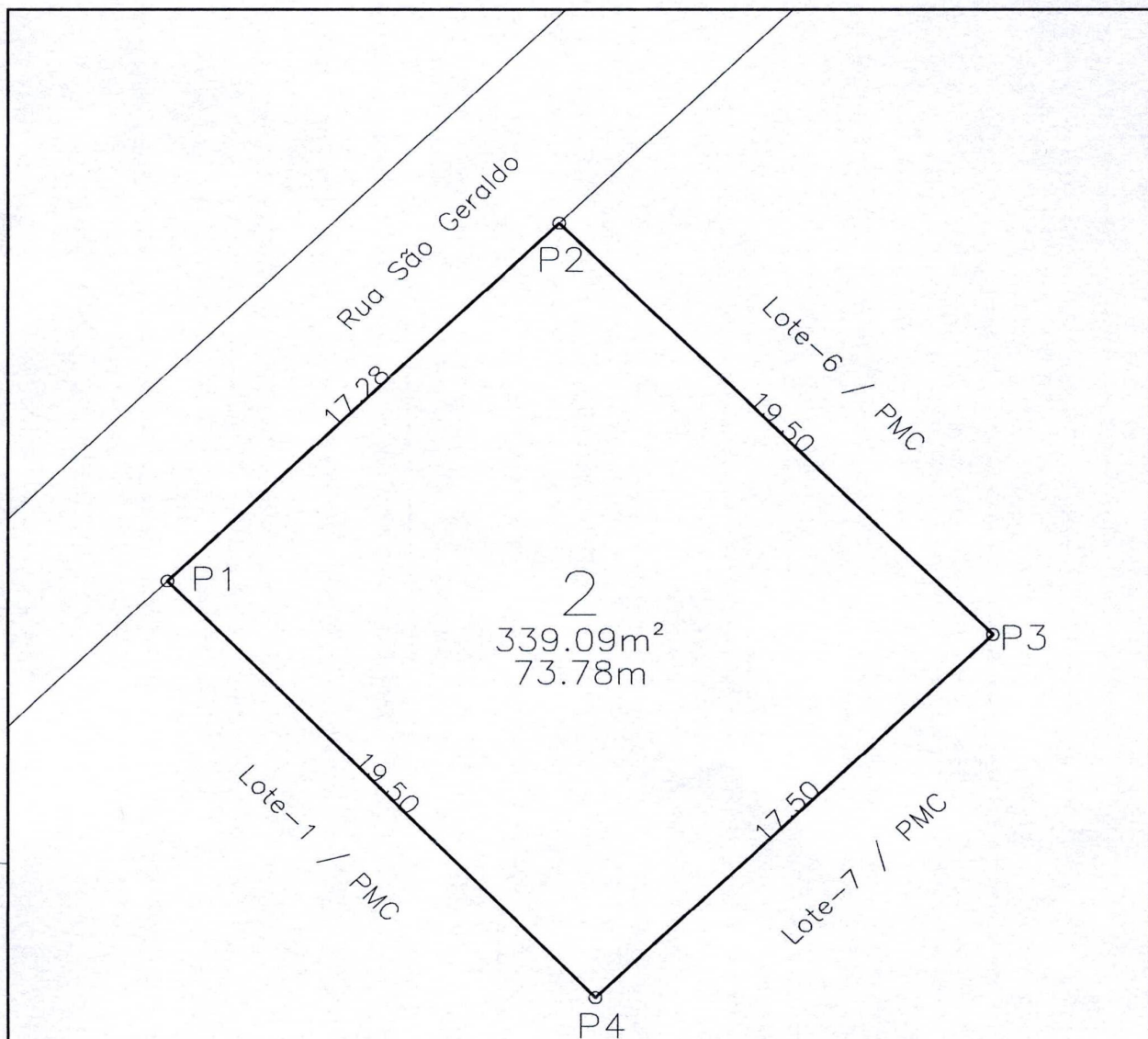





LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices		metros	E metros	N metros
P1	P2	46°59'49"	10.71	631951.586	8418954.268
P2	P3	136°16'14"	19.50	631959.422	8418961.576
P3	P4	227°00'40"	10.67	631972.902	8418947.483
P4	P1	316°08'47"	19.50	631965.096	8418940.206

ENDEREÇO DA OBRA: <b>Rua das Casinhas, sn, B-São João,, Carinhanha-Bahia</b>		QUADRA: <b>PMC</b>
ÁREA DO LOTE: <b>208.52m²</b>	PERÍMETRO DO LOTE: <b>60.39m</b>	ESCALA: <b>1:200</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  <b>Sócratis de Oliveira Batista Souza Bedê</b> Engenheiro Civil		CREA Nº: <b>3000059292</b>
PROPRIETÁRIO: <b>Prefeitura Municipal de Carinhanha</b>		CNPJ:
TÍTULO:		DATA: <b>22/03/2023</b>
CONTEÚDO: <b>1</b>		FOLHA: <b>1/1</b>
USO: <b>Regularização Fundiária</b>	DESENHISTA:	



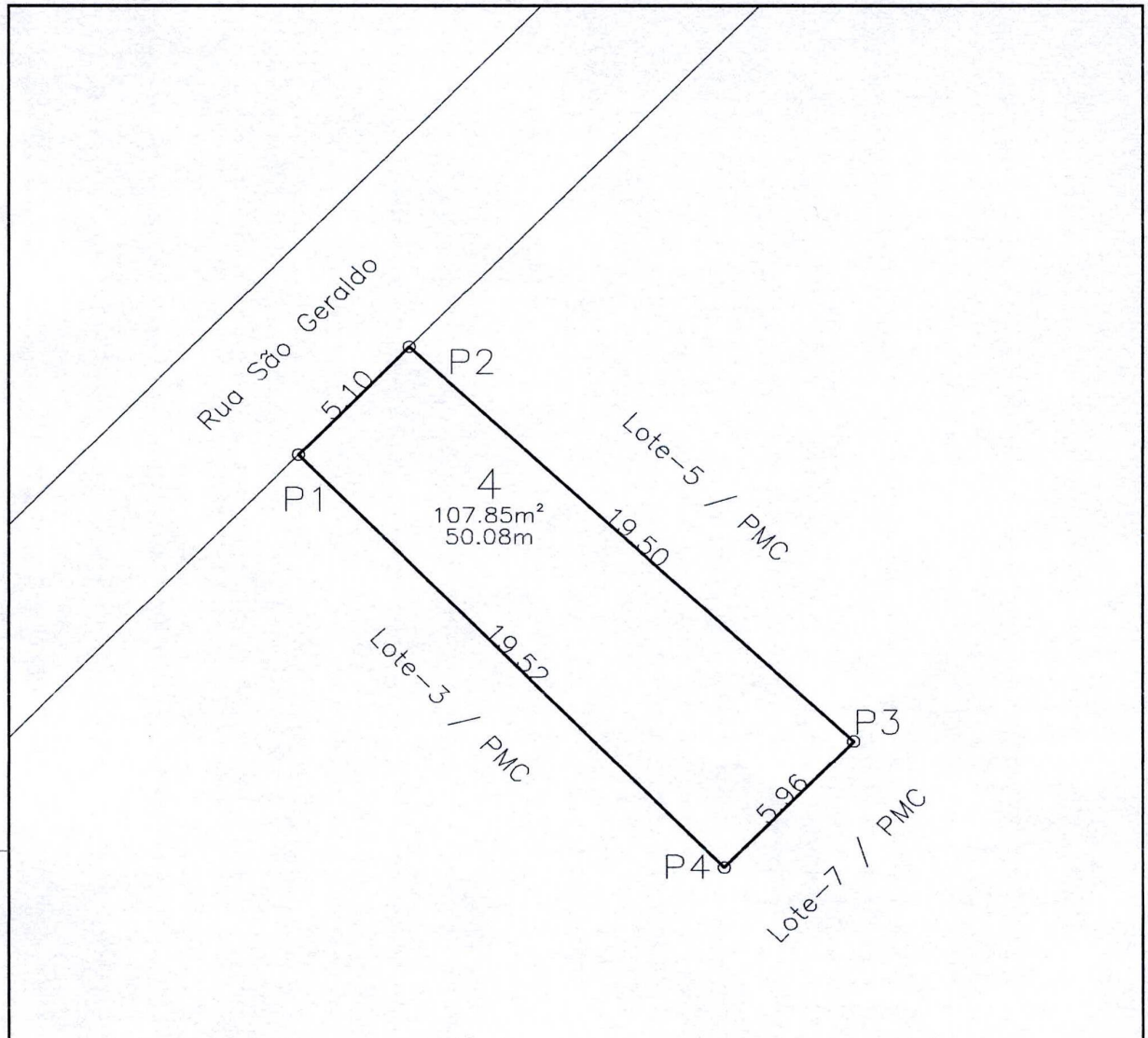


LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices		metros	E metros	N metros
P1	P2	45°36'23"	17.28	631959.422	8418961.576
P2	P3	135°36'14"	19.50	631971.766	8418973.662
P3	P4	225°36'14"	17.50	631985.408	8418959.728
P4	P1	316°16'14"	19.50	631972.902	8418947.483

ENDEREÇO DA OBRA: <b>Rua das Casinhas, sn, B-São João,, Carinhanha-Bahia</b>		QUADRA: <b>PMC</b>
ÁREA DO LOTE: <b>339.09m²</b>	PERÍMETRO DO LOTE: <b>73.78m</b>	ESCALA: <b>1:200</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  <b>Sócrates de Oliveira Batista Souza Bedê</b> Engenheiro Civil		CREA Nº: <b>3000059292</b>
PROPRIETÁRIO: _____ <b>Prefeitura Municipal de Carinhanha</b>		CNPJ:
TÍTULO:		DATA: <b>22/03/2023</b>
CONTEÚDO: _____ <b>2</b>		FOLHA: <b>1/1</b>
USO: <b>Regularização Fundiária</b>	DESENHISTA:	



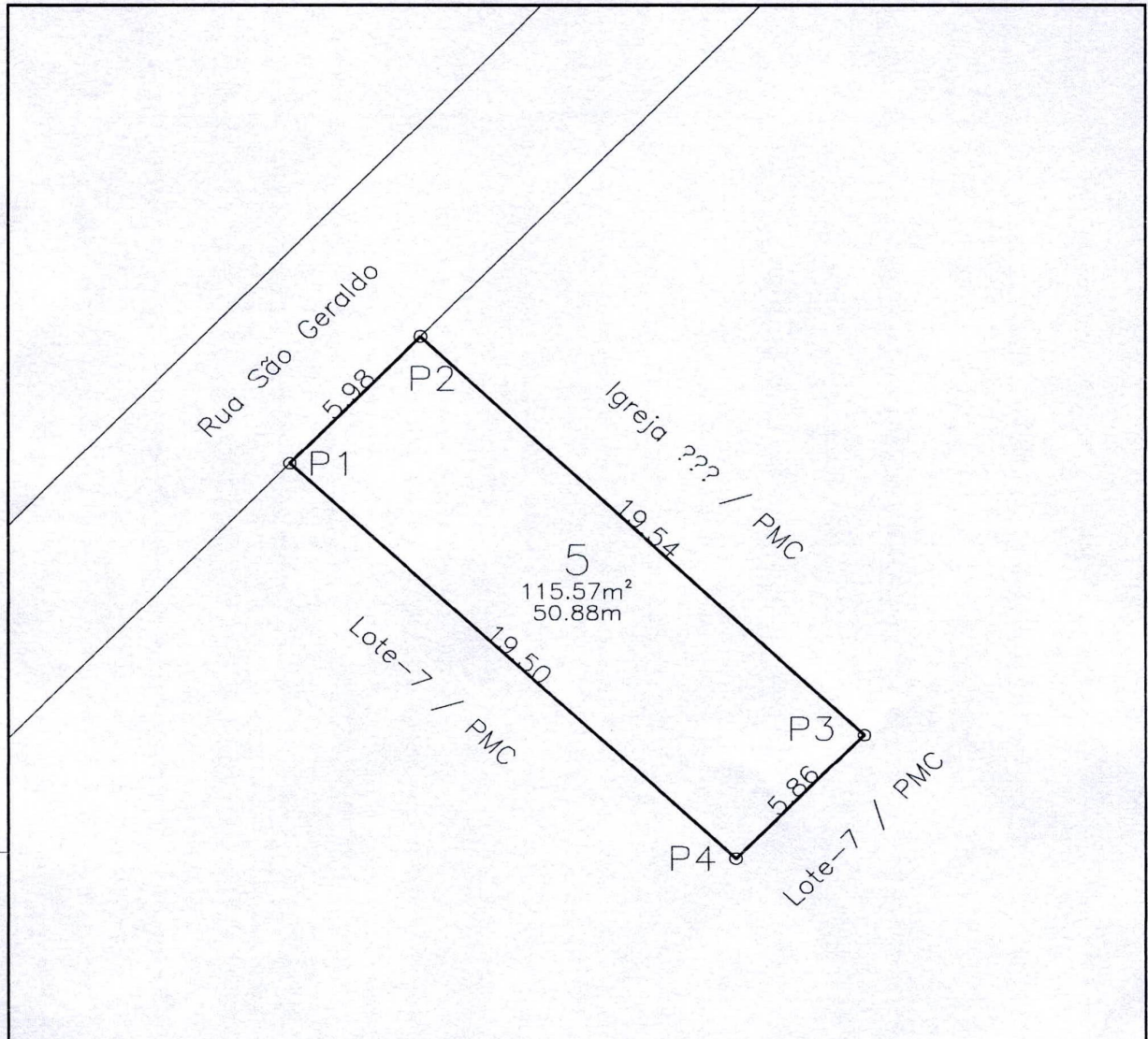




LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices		metros	E metros	N metros
P1	P2	43°42'23"	5.10	631992.364	8418993.523
P2	P3	133°42'04"	19.50	631995.887	8418997.208
P3	P4	223°42'04"	5.96	632009.984	8418983.736
P4	P1	316°14'40"	19.52	632005.864	8418979.424

ENDEREÇO DA OBRA: <b>Rua das Casinhas, sn, B-São João,, Carinhanha-Bahia</b>		QUADRA: <b>PMC</b>
ÁREA DO LOTE: <b>107.85m²</b>	PERÍMETRO DO LOTE: <b>50.08m</b>	ESCALA: <b>1:200</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Sobralis de Oliveira Batista Souza Bedê</i> <b>Sobralis de Oliveira Batista Souza Bedê</b> Engenheiro Civil		CREA Nº: <b>3000059292</b>
PROPRIETÁRIO: <b>Prefeitura Municipal de Carinhanha</b>		CNPJ:
TÍTULO:		DATA: <b>22/03/2023</b>
CONTEÚDO: <b>4</b>		FOLHA: <b>1/1</b>
USO: <b>Regularização Fundiária</b>	DESENHISTA:	

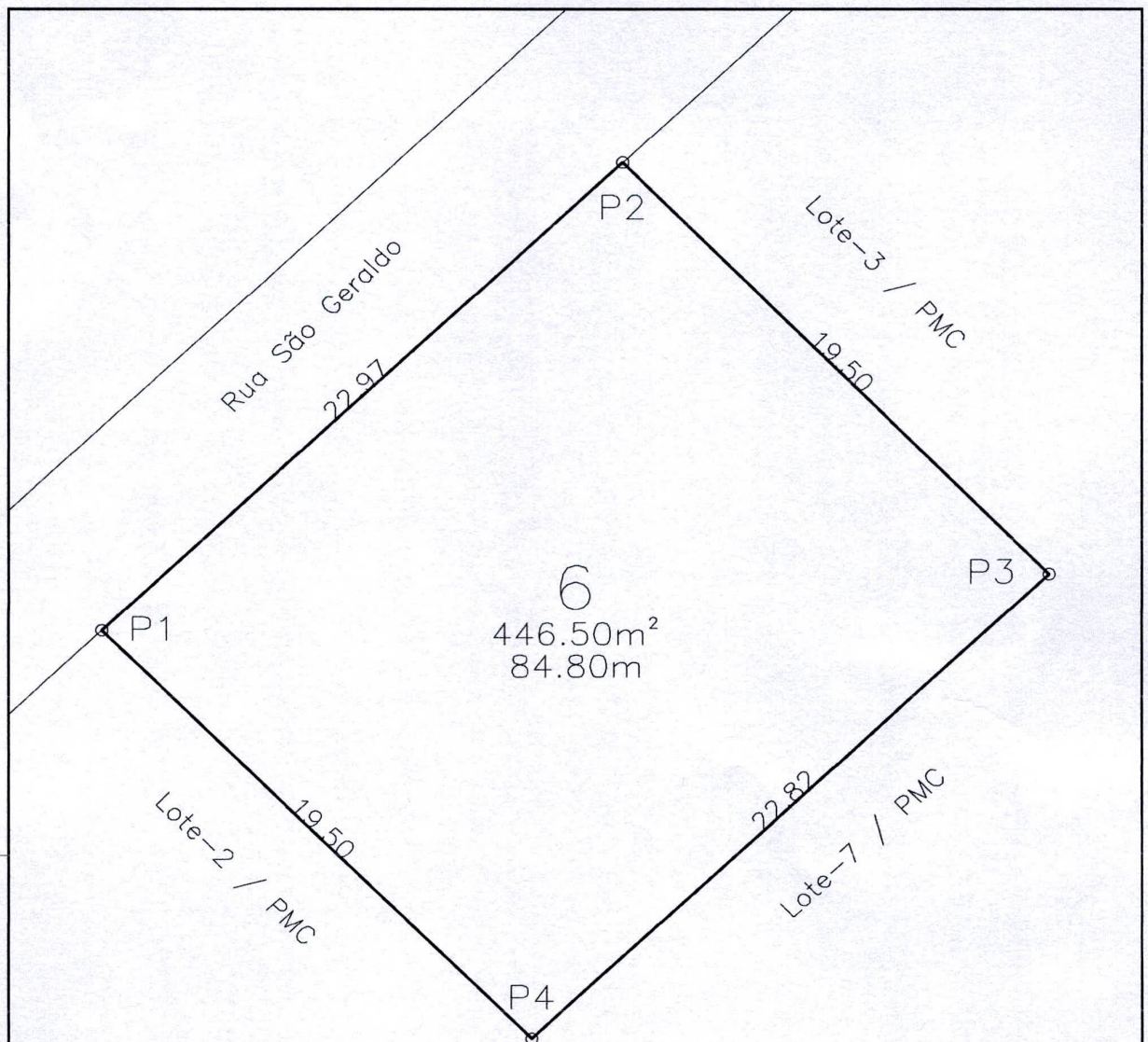




LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices		metros	E metros	N metros
P1	P2	43°42'23"	5.98	631995.887	8418997.208
P2	P3	134°04'33"	19.54	632000.022	8419001.535
P3	P4	224°04'33"	5.86	632014.058	8418987.944
P4	P1	313°42'04"	19.50	632009.984	8418983.736

ENDEREÇO DA OBRA: <b>Rua das Casinhas, sn, B-São João,, Carinhanha-Bahia</b>		QUADRA: <b>PMC</b>
ÁREA DO LOTE: <b>115.57m²</b>	PERÍMETRO DO LOTE: <b>50.88m</b>	ESCALA: <b>1:200</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Sócratis de Oliveira Batista Souza Bedê</i> <b>Sócratis de Oliveira Batista Souza Bedê</b> Engenheiro Civil		CREA Nº: <b>3000059292</b>
PROPRIETÁRIO: <b>Prefeitura Municipal de Carinhanha</b>		CNPJ:
TÍTULO:		DATA: <b>22/03/2023</b>
CONTEÚDO: <b>5</b>		FOLHA: <b>1/1</b>
USO: <b>Regularização Fundiária</b>	DESENHISTA:	





LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices		metros	E metros	N metros
P1	P2	46°02'35"	22.97	631971.766	8418973.662
P2	P3	136°02'41"	19.50	631988.303	8418989.607
P3	P4	226°02'41"	22.82	632001.838	8418975.570
P4	P1	315°36'14"	19.50	631985.408	8418959.728

ENDEREÇO DA OBRA: <b>B-Alto da Colina, Carinhanha-Bahia</b>		QUADRA: <b>PMC</b>
ÁREA DO LOTE: <b>446.50m²</b>	PERÍMETRO DO LOTE: <b>84.80m</b>	ESCALA: <b>1:200</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Sócrates de O. S. Bedê</i> <b>Sócrates de Oliveira Batista Souza Bedê</b> Engenheiro Civil		CREA Nº: <b>3000059292</b>
PROPRIETÁRIO: <b>Prefeitura Municipal de Carinhanha</b>		CNPJ:
TÍTULO:		DATA: <b>23/03/2023</b>
CONTEÚDO: <b>6</b>		FOLHA: <b>1/1</b>
USO: <b>Regularização Fundiária Urbana</b>	DESENHISTA:	



**MEMORIAL DESCRITIVO****Imóvel: LOTE 1 - QUADRA PMC**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Possuidor: NILSON FERNANDES DE SOUZA

Município: Carinhanha - U.F: BA - BR

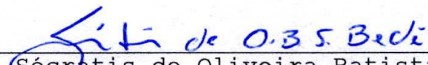
Comarca : Carinhanha

Área: 208.52m<sup>2</sup>

Perímetro: 60.39m

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.418.954,268m e E 631.951,586m; deste segue confrontando com Rua São Geraldo, com azimute de 46°59'49" por uma distância de 10,71m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.418.961,576m e E 631.959,422m; deste segue confrontando com Lote-2, com azimute de 136°16'14" por uma distância de 19,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.418.947,483m e E 631.972,902m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 227°00'40" por uma distância de 10,67m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.418.940,206m e E 631.965,096m; deste segue confrontando com Tv. São Geraldo, com azimute de 316°08'47" por uma distância de 19,50m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Carinhanha, 23 de março de 2023

  
Sócratis de Oliveira Batista Souza Bedê  
Engenheiro Civil  
CREA 3000059292



**MEMORIAL DESCRITIVO****Imóvel: LOTE 2 - QUADRA PMC**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Possuidor: JAZON PEREIRA MAGALHÃES

Município: Carinhanha - U.F: BA - BR

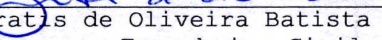
Comarca : Carinhanha

Área: 339.09m<sup>2</sup>

Perímetro: 73.78m

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.418.961,576m e E 631.959,422m; deste segue confrontando com Rua São Geraldo, com azimute de 45°36'23" por uma distância de 17,28m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.418.973,662m e E 631.971,766m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 135°36'14" por uma distância de 19,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.418.959,728m e E 631.985,408m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 225°36'14" por uma distância de 17,50m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.418.947,483m e E 631.972,902m; deste segue confrontando com Lote-1, com azimute de 316°16'14" por uma distância de 19,50m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Carinhanha, 23 de março de 2023

  
Sócrates de Oliveira Batista Souza Bedê  
Engenheiro Civil  
CREA 3000059292



**MEMORIAL DESCRITIVO****Imóvel: LOTE 3 - QUADRA PMC**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Possuidor: ALEX DE SOUZA COSTA

Município: Carinhanha - U.F: BA - BR

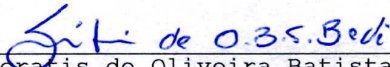
Comarca : Carinhanha

Área: 109.35m<sup>2</sup>

Perímetro: 50.21m

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.418.989,607m e E 631.988,303m; deste segue confrontando com , com azimute de 46°14'35" por uma distância de 5,64m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.418.993,509m e E 631.992,378m; deste segue confrontando com , com azimute de 136°14'40" por uma distância de 19,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.418.979,424m e E 632.005,864m; deste segue confrontando com , com azimute de 226°14'40" por uma distância de 5,57m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.418.975,570m e E 632.001,838m; deste segue confrontando com , com azimute de 316°02'41" por uma distância de 19,50m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Carinhanha, 23 de março de 2023

  
Sócrates de Oliveira Batista Souza Bedê  
Engenheiro Civil  
CREA 3000059292



**MEMORIAL DESCRITIVO****Imóvel: LOTE 4 - QUADRA PMC**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Possuidor: JURACI PEREIRA PINTO JÚNIOR

Município: Carinhanha - U.F: BA - BR

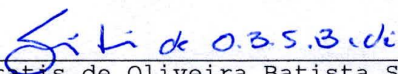
Comarca : Carinhanha

Área: 107.85m<sup>2</sup>

Perímetro: 50.08m

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.418.993,523m e E 631.992,364m; deste segue confrontando com Rua São Geraldo, com azimute de 43°42'23" por uma distância de 5,10m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.418.997,208m e E 631.995,887m; deste segue confrontando com Lote-5, com azimute de 133°42'04" por uma distância de 19,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.418.983,736m e E 632.009,984m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 223°42'04" por uma distância de 5,96m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.418.979,424m e E 632.005,864m; deste segue confrontando com Lote-3, com azimute de 316°14'40" por uma distância de 19,52m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Carinhanha, 23 de Março de 2023

  
Sócrates de Oliveira Batista Souza Bedê  
Engenheiro Civil  
CREA 3000059292



**MEMORIAL DESCRITIVO****Imóvel: LOTE 5 - QUADRA PMC**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Possuidor: ALEX DE SOUZA COSTA

Município: Carinhanha - U.F: BA - BR

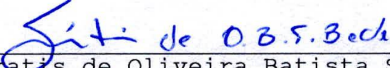
Comarca : Carinhanha

Área: 115.45m<sup>2</sup>

Perímetro: 50.84m

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.418.997,208m e E 631.995,887m; deste segue confrontando com Rua São Geraldo, com azimute de 44°04'18" por uma distância de 5,98m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.419.001,508m e E 632.000,049m; deste segue confrontando com Igreja Congregação Cristã Apostólica, com azimute de 134°04'33" por uma distância de 19,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.418.987,944m e E 632.014,058m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 224°04'33" por uma distância de 5,86m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.418.983,736m e E 632.009,984m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 313°42'04" por uma distância de 19,50m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Carinhanha, 23 de Março de 2023

  
Sócrates de Oliveira Batista Souza Bedê  
Engenheiro Civil  
CREA 3000059292





**MEMORIAL DESCRITIVO****Imóvel: LOTE 6 - QUADRA PMC**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Possuidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Município: Carinhanha - U.F: BA - BR

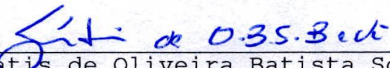
Comarca : Carinhanha

Área: 446.50m<sup>2</sup>

Perímetro: 84.80m

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.418.973,662m e E 631.971,766m; deste segue confrontando com Rua São Geraldo, com azimute de 46°02'35" por uma distância de 22,97m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.418.989,607m e E 631.988,303m; deste segue confrontando com Lote-3 / PMC, com azimute de 136°02'41" por uma distância de 19,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.418.975,570m e E 632.001,838m; deste segue confrontando com Lote-7 / PMC, com azimute de 226°02'41" por uma distância de 22,82m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.418.959,728m e E 631.985,408m; deste segue confrontando com Lote-2 / PMC, com azimute de 315°36'14" por uma distância de 19,50m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Carinhanha, 23 de Março de 2023

  
Sócrates de Oliveira Batista Souza Bedê  
Engenheiro Civil  
CREA 3000059292



**MEMORIAL DESCRITIVO****Imóvel: LOTE 7 - QUADRA PMC**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Possuidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Município: Carinhanha - U.F: BA - BR

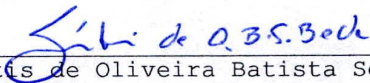
Comarca : Carinhanha

Área: 6066.04m<sup>2</sup>

Perímetro: 314.25m

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 8.418.877,405m e E 632.028,091m; deste segue confrontando com Tv. São Geraldo, com azimute de 314°54'42" por uma distância de 88,95m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 8.418.940,206m e E 631.965,096m; deste segue confrontando com Lote-1/2/PMC, com azimute de 46°08'13" por uma distância de 28,17m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 8.418.959,728m e E 631.985,408m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 46°02'41" por uma distância de 22,82m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 8.418.975,570m e E 632.001,838m; deste segue confrontando com Lote-3/4/5/PMC, com azimute de 44°38'32" por uma distância de 17,39m, até o ponto **P05**, de coordenadas N 8.418.987,944m e E 632.014,058m; deste segue confrontando com a Igreja Congregação Cristã Apostólica e Junior Belarmino, com azimute de 134°14'26" por uma distância de 50,00m, até o ponto **P06**, de coordenadas N 8.418.953,060m e E 632.049,879m; deste segue confrontando com Tv. Democrata, com azimute de 134°14'26" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P07**, de coordenadas N 8.418.946,083m e E 632.057,044m; deste segue confrontando com Confrontante Não Identificado, com azimute de 134°14'26" por uma distância de 27,51m, até o ponto **P08**, de coordenadas N 8.418.926,890m e E 632.076,753m; deste segue confrontando com Antônio do Beira Rio, com azimute de 224°31'10" por uma distância de 69,40m, até o ponto **P01** onde teve início essa descrição.

Carinhanha, 23 de março de 2023

  
Sócrates de Oliveira Batista Souza Bedê  
Engenheiro Civil  
CREA 3000059292



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 7 DE 02 DE MAIO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1361 de 25 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares****1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO****2.145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE**

3.3.90.14.00 / 17990000 - Diarias - Civil	9.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.500,00</b>

**2.146 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA - SAAE**

3.3.90.14.00 / 17990000 - Diarias - Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.500,00</b>
--	------------------

<b>Total Suplementado:</b>	<b>19.500,00</b>
----------------------------	------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO****1.142 - CONSTR.AMP.REFORMA E EDIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.51.00 / 17990000 - Obras e Instalacoes	19.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.500,00</b>

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.500,00</b>
--	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado:

19.500,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.



**GONCALO MOREIRA FARIAS**  
Tesoureiro  
CPF: 541.496.307-04



**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal  
CPF: 148.583.395-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 8 DE 02 DE MAIO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.024.269,74 (Três milhões e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1361 de 25 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.024.269,74 (Três milhões e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) a saber:

**Dotações Suplementares****0201 - GABINETE DO PREFEITO****2.015 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	7.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>

**2.023 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.550,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.550,00</b>

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	30.873,54
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	223.007,92
<b>Total por Ação:</b>	<b>253.881,46</b>

**2.097 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomoção	500.000,00
--	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	106.190,31
3.3.90.33.00 / 15530000 - Passagens e Despesas com Locomocao	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>631.190,31</b>
<b>2.100 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	126.139,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>126.139,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.011.210,77</b>

**0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1.072 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalacoes	74.242,62
<b>Total por Ação:</b>	<b>74.242,62</b>

**2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	5.531,38
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.531,38</b>

**2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	19.396,50
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.396,50</b>

**2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>

**2.080 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ECD**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.278 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO - CAPS**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**2.303 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**2.329 - TFD - TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO**

3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 154.170,50****1001 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL****2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.171,77
<b>Total por Ação:</b>	<b>39.171,77</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-M**

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.935,90
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.935,90</b>

**2.286 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (SERVIÇOS PAIF / SCFV)**

3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>68.107,67</b>

**1101 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS****1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	267.593,34
<b>Total por Ação:</b>	<b>267.593,34</b>

**1.283 - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL DA ORLA DO S. FRANCISCO NA SEDE**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	750.736,93
<b>Total por Ação:</b>	<b>750.736,93</b>

**2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	165.713,61
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	511.774,76
<b>Total por Ação:</b>	<b>677.488,37</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.695.818,64</b>

**1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE****2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV.ECONÔMICO E SUSTENTAVEL**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	11.232,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.108,18
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.340,18</b>

**2.305 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.119,98
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.119,98</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>36.460,16</b>

**1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO****2.145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE**

3.3.90.33.00 / 17990000 - Passagens e Despesas com Locomocao	476,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>476,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.146 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA - SAAE**

3.3.90.33.00 / 17990000 - Passagens e Despesas com Locomocao	476,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>476,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>952,00</b>

**1501 - SECRET.MUN. PLANEJAMENTO E DESENV.TERRITORIAL****2.302 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLV. TERRITORIAL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.024.269,74</b>
----------------------------	---------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>

**2.060 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	146.307,40
<b>Total por Ação:</b>	<b>146.307,40</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>155.307,40</b>

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1.094 - EQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

4.4.90.52.00 / 15430000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**1.107 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	253.881,46
<b>Total por Ação:</b>	<b>253.881,46</b>

**2.097 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
---	-----------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		500.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE</b>		
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		106.190,31
	<b>Total por Ação:</b>	<b>106.190,31</b>
<b>2.296 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>		
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo		26.139,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>26.139,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.011.210,77</b>
<b>0701 - SECRET.MUNC.CULTURA, ESPORTES E LAZER</b>		
-----		
<b>1.207 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIO, GINÁSIO DE ESPORTES E C.FUTEBOL</b>		
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
-----		
<b>1.072 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		178.242,62
	<b>Total por Ação:</b>	<b>178.242,62</b>
<b>2.260 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SUS</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		27.927,88
	<b>Total por Ação:</b>	<b>27.927,88</b>
<b>2.289 - GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>2.322 - PROGRAMA MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE - PMAQ</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.323 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>		
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público		9.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>258.170,50</b>
<b>1001 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL</b>		
-----		
<b>1.056 - EQUIPAMENTO DO FMAS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	6.935,90
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.935,90</b>
<b>2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-M</b>	
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.935,90</b>
<b>1101 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS</b>	
-----	
<b>1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS</b>	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	791.458,70
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	32.000,00
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes	96.593,34
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	11.232,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>931.284,04</b>
<b>1.193 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PONTILHÕES</b>	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	31.031,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>51.031,00</b>
<b>2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	572.378,13
<b>Total por Ação:</b>	<b>572.378,13</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.554.693,17</b>
<b>1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
-----	
<b>2.145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE</b>	
3.1.90.04.00 / 17990000 - Contratacao por Tempo Determinado	952,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>952,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>952,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>3.024.269,74</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.

**GONCALO MOREIRA FARIAS**

Tesoureiro

CPF: 541.496.307-04

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal

CPF: 148.583.395-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO nº 9 DE 02 DE MAIO DE 2023****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1361 de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

**2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.4.90.93.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições

0,00

1.279,77

4.4.90.93.00 / 15690000 - Indenizações e Restituições

1.279,77

0,00

**Total por Ação:****1.279,77****1.279,77****Total por Unidade Orçamentária:****1.279,77****1.279,77****Total Geral:****1.279,77****1.279,77**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.

**GONCALO MOREIRA FARIAS**

Tesoureiro

CPF: 541.496.307-04

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal

CPF: 148.583.395-72





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA Nº 17/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora do Município de Carinhanha/BA.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal JULIANA SILVA FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Enfermeira, requereu a sua exoneração do cargo deste Município no dia 21/06/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a Servidora Pública Municipal JULIANA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 215027, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no cargo de ENFERMEIRA.

**Parágrafo único.** A exoneração de que trata o *caput* deste artigo se dá a pedido da própria servidora, de acordo com o disposto no art. 36 da Lei Municipal Nº. 881/2001, de 15/08/2001.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2023.

  
**Francisca Alves Ribeiro**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA  
CNPJ 14.105.209/0001-24

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2023**  
**ID: 242365**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Eletrônico 006/2023 - OBJETO – Contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura para produção de gases medicinais com manutenção preventiva e corretiva de Usina de Oxigênio com equipamentos acessórios, a ser instalada no Hospital Municipal de Carinhanha – Bahia, conforme especificações, quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência, devido o interesse da administração. Ficaremos a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 17:00 horas. Informações gerais através do e-mail: [licitacarinhanha@gmail.com](mailto:licitacarinhanha@gmail.com). Prefeita Municipal: Francisca Alves Ribeiro / Pregoeiro: Amós da Silva Santos Junior.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

**GABINETE DA PREFEITA**

**RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa nº 024/2023, Processo Administrativo nº 063/2023, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Abastecimento, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando assim dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **AILTON MARCONDES BENEVIDES (AMB – CASA DO INOX)**, CNPJ: **20.757.086/0001-09**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS INSTALAÇÕES DA CLASSIFICADORA DE OVOS DA TERRA E RECANTO DOS SABORES DA TERRA, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO DESTA MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA**, pelo Valor Total de R\$ 50.660,00 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: 1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - 2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV.ECONÔMICO E SUSTENTAVEL - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 15000000 - Recursos Próprios.

***Publique-se e Cumpra-se.***

Carinhanha-BA, 27 de Junho de 2023.

---

**Francisca Alves Ribeiro**  
Prefeita Municipal





### **Extrato de Dispensa de Licitação**

Ato de Dispensa nº 025/2023 de 27.06.2023, Processo Administrativo nº 064/2023 - Credor: S3 CONSULTORIA E SISTEMAS, empresa inscrita no CNPJ: 37.991.280/0001-57, Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE REQUISIÇÕES E GASTOS DE COMPRAS, GESTÃO DE ESTOQUE DE MATERIAIS LICITADOS, CONTROLE DE ALMOXARIFADO, ESTOQUE FISICO, COM TREINAMENTO E SUPORTE, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA, Valor Total: R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais), vigência 30.06.2023 a 30.06.2024 - Dotação Orçamentária: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 2.023 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica - 15000000 - Recursos Proprios.



### **Extrato de Dispensa de Licitação**

Ato de Dispensa nº 024/2023 de 27.06.2023, Processo Administrativo nº 063/2023, Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, credor: AILTON MARCONDES BENEVIDES (AMB – CASA DO INOX), CNPJ: 20.757.086/0001-09, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS INSTALAÇÕES DA CLASSIFICADORA DE OVOS DA TERRA E RECANTO DOS SABORES DA TERRA, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA, Valor Total de R\$ 50.660,00 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), vigência 27.06 a 31.10.2023 - Dotação Orçamentária: 1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - 2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV.ECONÔMICO E SUSTENTAVEL - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 15000000 - Recursos Próprios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

**GABINETE DA PREFEITA****RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa nº 025/2023, Processo Administrativo nº 064/2023, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o estabelecido no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, ficando assim dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **S3 CONSULTORIA E SISTEMAS**, inscrita no **CNPJ: 37.991.280/0001-57**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE REQUISIÇÕES E GASTOS DE COMPRAS, GESTÃO DE ESTOQUE DE MATERIAIS LICITADOS, CONTROLE DE ALMOXARIFADO, ESTOQUE FÍSICO, COM TREINAMENTO E SUPORTE, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA**, pelo valor de R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 2.023 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000 - Recursos Proprios.

*Publique-se e Cumpra-se.*

Carinhanha-BA, 27 de Junho de 2023.

---

**Francisca Alves Ribeiro**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 149/2023-FMS**

Licitação 022/2023-D

Processo Administrativo 052/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRICIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente LOCATÁRIO, e a senhora **MARIA RAIMUNDA RODRIGUES**, brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 368.419.786-68 e da Carteira de Identidade 2.500.669 - SESP/DF, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 68, Centro, Carinhanha/BA, doravante denominada LOCADORA.

**BASE LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

**OBJETO:**

Locação de imóvel residencial, situado na Rua Estrela D'alva, s/n, Bairro São Francisco, na sede deste município, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde, abrigando as instalações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0801 - Fundo Municipal De Saúde; 2070 - Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 15001002 - Receitas de Impostos e Transf. SAÚDE 15%;

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2023.

**VIGÊNCIA:** 21/06/2023 à 30/09/2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ - 14.105.209/0001-24  
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro  
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2023-PMC**

Licitação 023/2023-D

Processo Administrativo 054/2023

**O MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrala Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO, a pessoa física **ADRIANO ARAUJO DE SOUZA PENAFORTE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 5.605.114, PC/MG, CPF N.º 843.336.696-34, residente e domiciliado à Travessa Alecrim, nº 41, Centro, Vitória da Conquista-Bahia, CEP: 450107-000, adiante denominado CONTRATADO.

**BASE LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

**OBJETO:**

Contratação de pessoa física para prestação de serviços de elaboração de projetos para requerimento de Registro de Extração de areia, brita e pedra talhe, junto aos órgão competentes, para utilização neste Município de Carinhanha-Ba.

**VALOR:**

R\$ 13.506,00 (treze mil e quinhentos e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1201 - Secret. Mun. Desenvol. Economico E Meio Ambiente; 2305 - Manutenção Da Secretaria Do Meio Ambiente; 3390.36.00.00 – Outros Servs. de TERC - Pessoa Fisica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

**DATA DA ASSINATURA:**

21 de junho de 2023.

**VIGÊNCIA:**

21/06/2023 à 31/08/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023-PMC**

Inexigibilidade nº 041/2023

Processo Administrativo n.º 067/2023

**O MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO, a empresa **JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.171.395/0001-01, com sede na Rua Martim de Carvalho, nº 723, Sala 504, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.190-094, representada neste ato pela sua titular a Sr.(ª) DULCINEA DA COSTA SOUZA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade n.º MG 17040435 - PC/MG, CPF N.º 920.173.206-68, residente e domiciliada a Rodovia MG 432-KM, 20-Sector, 02-Gleba, 133, Alameda dos Ingás, Condomínio Nossa Fazenda, Esmeraldas-MG, CEP: 32.809-232, **CONTRATADA**.

**BASE LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

**OBJETO:**

Contratação da Empresa JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, detentora dos direitos de exclusividade de representatividade artística de “PAULA FERNANDES E BANDA”, para apresentação de show musical, durante as festividades em comemoração ao 14º ENCONTRO DAS ÁGUAS E DOS AMIGOS, a ser realizado na sede deste município de Carinhanha - Bahia, no dia 22 de Julho de 2023.

**VALOR:**

R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0701 - Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer; 2117 – Comemoração de Festividades; 3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

Vinculadas de Impostos; 17010000 - Outras TRANSF. de Conv. ou Instr. Congêneres dos Estados;

**DATA DA ASSINATURA:**

26 de junho de 2023.

**VIGÊNCIA:**

26/06/2023 à 31/07/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023-PMC**

Inexigibilidade nº 042/2023

Processo Administrativo n.º 068/2023

**O MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO, a empresa **BRITO JR PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 18.872.644/0001-35, com sede na Rua José Ernesto dos Santos, nº 208, Sala 101, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-130, representada neste ato pelo seu titular o Sr.(º) RICARDO JOSÉ BISPO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 04.480.036-35 - SSP/BA, CPF N.º 540.256.485-04, residente e domiciliado na Avenida Dorival Caymmi, nº 14359, Salvador-BA, CEP: 41.635-150, adiante denominada CONTRATADA.

**BASE LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

**OBJETO:**

Contratação da Empresa BRITO JR PRODUÇÕES LTDA, detentora dos direitos de exclusividade de representatividade artística de “ONYPPE”, para apresentação de show musical, durante as festividades em comemoração ao 14º ENCONTRO DAS ÁGUAS E DOS AMIGOS, a ser realizado na sede deste município de Carinhanha - Bahia, no dia 23 de Julho de 2023.

**VALOR:**

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0701 - Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer; 2117 – Comemoração de Festividades; 3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

Vinculadas de Impostos; 17010000 - Outras TRANSF. de Conv. ou Instr. Congêneres dos Estados;

**DATA DA ASSINATURA:**

26 de junho de 2023.

**VIGÊNCIA:**

26/06/2023 à 31/07/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 248/2022****TOMADA DE PREÇO nº 002/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DOS POVOADOS DE AGROVILA 16 E AGROVILA 23, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

**CONTRATADO: WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arnaldo Pereira, nº 420, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP 47.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 01.713.400/0001-07, representada neste ato pelo Sr.(º) CLEBSON DA SILVA SANTOS, administrador/empresário, portador da cédula de identidade n.º 2103252756, SSP-BA, CPF N.º 978.685.231-15, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa, nº 7, Casa, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 46.640-000.

Considerando, o serviço, objeto deste contrato ser serviço contínuo e a necessidade da continuação da prestação do serviço ora licitado;

Considerando o permissivo legal contido no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prever a possibilidade de prorrogação do contrato por iguais e sucessíveis períodos.

Considerando, ainda, que o aditamento é oriundo de Processo de Licitação, Tomada de Preço nº 002/2022, Processo Administrativo Nº 066/2022, fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº lei 8.666/93, fica consignado o que se segue.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 248/2022, firmado em 23 de junho de 2022, da contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas dos Povoados de Agrovila 16 e Agrovila 23, zona rural do município de Carinhanha - Bahia, objeto do Convênio nº 582/2022, assinado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, com contra partida do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que encontra conformidade com o que preceitua o 57 da Lei n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1 - Fica aditado a partir de **23/06/2023** a CLAUSULA OITAVA, que trata do prazo da vigência do contrato do Contrato nº 248/2022, vinculado a Tomada de Preços nº 002/2022, prorrogando por igual prazo, 12 meses (doze meses) o qual terá prazo final de vigência em **23/06/2024**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais clausulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 22 de junho de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

---

**WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**

CNPJ/MF sob N.º 01.713.400/0001-07

CLEBSON DA SILVA SANTOS

RG nº 2103252756, SSP-BA, CPF N.º 978.685.231-15

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**1) \_\_\_\_\_  
CPF2) \_\_\_\_\_  
CPF

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/401F-0B2C-2CE2-BD44-F5D2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 401F-0B2C-2CE2-BD44-F5D2



### Hash do Documento

856ed89b712edbf387dab99372332a1b93cdf59a8291ad40925622993ffdf47

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/06/2023 17:00 UTC-03:00